



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.1107.2/TP/009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18371/2023

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Tomada de Preços nº 009/2023 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo administrativo nº 18371/2023, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ nº	07.413.953/0001-20
Endereço	R AZULOES EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415, 01, JARDIM RENASCENCA, Cep: 65.075-060, SAO LUIS - MA
E-mail	terbras.solar@gmail.com



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Representante	José Soares Correia
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	043331642011-0
CPF nº	147.446.861-68

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 21,26 (vinte e um virgula, vinte e seis por cento) do valor inicial da contratação de Pessoa Jurídica para reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no município de Açailândia. .

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 67.749,43 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

10.301.0041.1-198 - Construção, Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no município de Açailândia.	1	1	R\$ 67.749,43	R\$ 67.749,43
VALOR TOTAL				R\$ 67.749,43	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima Terceira do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.1107.2/TP/009/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 21,26 (vinte e um virgula, vinte e seis por cento) do valor inicial da contratação de Pessoa Jurídica para reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no município de Açailândia. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 67.749,43 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção, Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 500 – Recursos não Vinculados a Impostos 659 – Outros recursos vinculados à Saúde. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, José Soares Correia - TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de maio de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1998/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0527.1 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0605.1 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2023.1107.2/TP/009/2023 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 11 DE JUNHO DE 2024. 2

LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 11 DE JUNHO DE 2024. 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 496/2024 - GAB 3

PORTARIA Nº 497/2024 - GAB 5

PORTARIA Nº 498/2024 - GAB 5

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 6

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), SIGNATÁRIOS: Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, ELMA DIAS DE SOUSA COSTA - E.D. DE SOUSA COSTAME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de maio de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0605.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0605.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E. F. DO CARMO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação asfáltica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 063/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.623.099,78 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 5 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 754 - Recursos de Operação de Crédito, VALOR: R\$ 1.623.099,78 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, EDSON FERREIRA DO CARMO - E. F. DO CARMO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de junho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0527.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0527.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E.D. DE SOUSA COSTA- ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 27 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO , PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2023.1107.2/TP/009/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.1107.2/TP/009/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 21,26 (vinte e um virgula, vinte e seis por cento) do valor inicial da contratação de Pessoa Jurídica para reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no município de Açailândia. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 67.749,43 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção, Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 500 – Recursos não Vinculados a Impostos 659 – Outros recursos vinculados à Saúde. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, José Soares Correia - TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de maio de 2024. Johnathas de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITARIO FREI TITO – CAID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário Frei Tito – CAID, Organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.540.798/0001-03, com sede na Rua São Cristóvão nº 111 – Pequiá, Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no livro A – 64, Fls. 23 – 29, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º ficam

assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAVALO DE AÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Cavalos de Aço, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, fundada em 10 de março de 2023, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, sito a Rua Frei Cesar Gavazzi, S/N, Quadra 2, Lote 1, Bairro Nova Açailândia 2, passa a ser regida pelo presente Estatuto e pela Lei nº 10.406/2002.

Art. 2º. O período de duração da Associação é indeterminado.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade a prática de esporte.

Parágrafo único. Como objetivos acessórios a Associação Esportiva Cavalos de Aço poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibida a prática de jogos de azar e o tratamento de assuntos de caráter político e religioso.

Art. 4º. A Associação Esportiva Cavalos de Aço é constituída de número ilimitado de associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro Associados pessoas jurídicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

